



Lei nº 2665, de 31 de março de 2010.

**INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.1188Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/Recurso FGTAS

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.244.0046.1189 Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/Recursos Próprios

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Convênio nº 260/2009 celebrado com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS e contrapartida do

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2665, de 31 de março de 2010.

município, com a finalidade de unir esforços para desenvolver as ações de empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

b) O excesso de arrecadação recebido de recursos vinculados ao Convênio nº 260/2009 – FGTS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____